



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.528 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI A SEMANA DA BIENAL DO LIVRO DE SETE LAGOAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Bienal do Livro de Sete Lagoas no Calendário Oficial do Município.

§ 1º A Semana da Bienal do Livro, evento de natureza educacional e cultural, será comemorada a cada 02 (dois) anos, sempre no mês de maio.

§ 2º Os organizadores do evento disponibilizarão, gratuitamente, espaço reservado para os autores do Município de Sete Lagoas.

§ 3º O acesso ao público será livre e gratuito.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social poderão instituir parcerias para a realização do evento.

Art. 3º A participação do Município de Sete Lagoas consistirá em disponibilizar gratuitamente espaço público adequado e serviços de segurança, limpeza e energia elétrica, além de disponibilizar transporte aos alunos da rede municipal de ensino até o local da realização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

(Originária do Projeto de Lei nº 225/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 8.532 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº 2.132 DE 16 DE AGOSTO DE 1977 QUE AUTORIZA “DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS CONGADEIROS DE SETE LAGOAS”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.132 de 16 de agosto de 1977 que autoriza “doação de terreno à Associação Regional dos Congadeiros de Sete Lagoas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas autorizado a doar à Associação Regional dos Congadeiros de Sete Lagoas uma área de terreno medindo 1.020,00 m² (um mil e vinte metros quadrados), constantes dos lotes 01, 02 e 03 da Quadra nº 04-A do Bairro Esperança, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 32,50 metros confrontando com a Rua Jerusalém, fundo com extensão de 35,50 metros confrontando com o Bairro Vista dos Lagoas II, lado esquerdo com extensão de 30,00 metros confrontando com o Lote 04 e lado direito com extensão de 30,00 metros confrontando com a Rua Moisés.”

Parágrafo único. O croqui e memorial descritivo da área de que trata este artigo fazem parte do Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de dezembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

(Originária do Projeto de Lei nº 214/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 8.533 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES CANAL COMUNITÁRIO DE TV'S POR ASSINATURA DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas autorizado a doar a Associação de Entidades Canal Comunitário de TV's por Assinatura de Sete Lagoas um lote de terreno de nº 11(onze) da quadra 07(sete), medindo 279,00 m² (duzentos e setenta e nove metros quadrados), situado à avenida “A”, bairro Recanto da Serra, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 18,00 metros confrontando com a dita avenida; lado direito com extensão de 34,00 metros confrontando com grota; lado esquerdo com extensão de 31,00 metros confrontando com o lote 10, e fundos não tem, conforme croqui e memorial descritivo, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na alínea “a”, inciso I do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, a donatária deverá cumprir as seguintes condições:

I – utilizar o imóvel exclusivamente para instalação da nova unidade da associação;

II - as obras a serem edificadas deverão estar concluídas no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Lei;

III - caso a donatária seja extinta ou encerre suas atividades, o imóvel reverter-se-á ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º A doação tratada nesta Lei dispensa procedimento licitatório, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º O não cumprimento do disposto no artigo 2º desta Lei importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único. No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de dezembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

(Originária do Projeto de Lei nº 229/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 8.534 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESAFETA ÁREA INSTITUCIONAL E AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O INSTITUTO DE EQUITAÇÃO E EQUOTERAPIA GILEADE – INEEG.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada como bem de uso comum destinado à área institucional, passando a constituir-se bem dominical, a área de terreno medindo 6.433,00 m² (seis mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados), situada na Rua F, no Bairro Padre Teodoro II, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 153,28 metros confrontando com a Rua F, lado direito com extensão de 10,00 metros confrontando com a Avenida Carmem Killesse, lado esquerdo com extensão de 71,71 metros confrontando com Antônio Furtado de Souza, e fundos com extensão de 154,43 metros confrontando com área verde, conforme croqui e memorial descritivo, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Município de Sete Lagoas autorizado a doar a área desafetada no artigo 1º desta Lei ao Instituto de Equitação e Equoterapia Gileade – INEEG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.054.679/0001-71.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto na alínea “a”, inciso I do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, a donatária deverá cumprir as seguintes condições:

I - utilizar o imóvel exclusivamente para instalação da nova unidade da associação, onde será construído um Centro de Equoterapia e Reabilitação;

II - as obras a serem edificadas deverão estar concluídas no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Lei;

III - caso a donatária seja extinta ou encerre suas atividades, o imóvel reverter-se-á ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º A doação tratada nesta Lei dispensa procedimento licitatório, nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores desta Lei importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único. No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DILMA LUIZA JORGE SCHWENCK
Secretária Municipal de Assistência Social

(Originária do Substitutivo nº 001/2015 ao Projeto de Lei nº 231/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 8.535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO CDI À EMPRESA RONALDO DA CUNHA OLIVEIRA - ME.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Ronaldo da Cunha Oliveira – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.249.980/0001-11, uma área de terreno medindo 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), localizada no bairro CDI, constituída pelos lotes 02 e 03 da quadra 01, com as seguintes medidas, limites e confrontações: o lote 02 confronta pela frente em 12,00m com a Rua B, lado direito em 30,00m com o lote 01, lado esquerdo em 30,00m com o lote 03 e fundos em 12,00m com o bairro CDI, o lote 03 confronta pela frente em 12,00m com a Rua B, lado direito em 30,00m com o lote 02, lado esquerdo em 30,00m com o lote 04 e fundos em 12,00m com o bairro CDI.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na alínea “a”, do inciso I do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, a donatária deverá cumprir as seguintes condições:

- I - utilizar o imóvel para a construção da sede da empresa;
- II - as obras a serem edificadas deverão estar concluídas no prazo de 03 (três) anos;
- III - caso ocorra a extinção da entidade donatária o imóvel reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º Como condição para doação da área mencionada no artigo 1º desta Lei, a donatária, a título de encargo, deverá promover a revitalização da Praça Santa Maria, localizada na Rua Maria de Souza Soares e Rua João Alves Ferreira, conforme projeto de execução e planilha de serviços a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas.

§ 1º A revitalização da praça deverá estar concluída no prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Lei.

§ 2º A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas promoverá a fiscalização das obras.

Art. 4º A doação tratada nesta Lei dispensa procedimento licitatório, nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único. No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 7º A escritura de doação deverá conter os encargos desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EGMAR GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

(Originária do Projeto de Lei nº 232/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

DECRETOS

DECRETO Nº 5.352 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS-MG PARA O BIÊNIO 19 DEZEMBRO DE 2015 A 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX, e 103, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município;

Em conformidade com a Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007, Portaria do FNDE nº 481 de 11/10/13, Lei Municipal nº 7.479 de 20/09/07,

Considerando as disposições da Lei nº 7.479 de 20 de setembro de 2007, que “*Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB*”, alterada pela Lei Municipal nº 8.357 de 24/06/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB, para o biênio 19 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, os seguintes membros:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Walderez de Campos Palhares

Suplente: Raquel Consolação Rosa Rodrigues

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Efetivo: Emilia Beatriz de Souza Silva

Suplente: Cleber Brito Cordeiro

III – 01 (um) representante de professores da rede pública municipal – educação básica;

Efetivo: Rosa Tereza França

Suplente: Elisiane Álvares Batista

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das unidades da rede pública municipal – educação básica;

Efetivo: Glória Rodrigues de Paula

Suplente: Elmo Padilha Rosa

V - 02 (dois) representantes de pais de alunos da rede pública municipal – educação básica:

Efetivo: Edineuza Cabral Santos

Suplente: Vanusa Rejane Pereira da Silva

Efetivo: Ana Paula Oliveira Silva Villanova

Suplente: Wagniton Antoniel Alves



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Efetivo: Renilde de Fátima dos Santos Mendes

Suplente: Jaklene Gabriel Coelho

VII – 01 (um) representante dos Conselhos Tutelares do Município:

Efetivo: Alessandra Lúcia Medeiros

Suplente: Márcia Aparecida Oliveira Rodrigues

VIII - 02 (dois) representantes dos estudantes da rede pública municipal - educação básica:

Efetivo: Dorvalina Soares Rosa

Suplente: Douglas Samuel de Miranda Souza

Efetivo: Adriana Gomes de Oliveira

Suplente: Sônia Aparecida Silva Barbosa

IX - 01 (um) representante dos diretores das unidades da rede pública municipal – educação básica:

Efetivo: Vinícius Costa

Suplente: Janayna Gabriel Coelho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5.357 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.283.659,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.527 de 17 de dezembro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Câmara Municipal de Sete Lagoas no valor de R\$ 1.283.659,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19441 - 1.01.5.01.031.1001.6020 (Manutenção da Assessoria de Comunicação Social) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 100 (Recursos Ordinários ou Livres) 011100 (Legislativo)	550.000,00
19978 - 1.01.2.01.031.1001.5001 (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente) 44905200.100 (Recursos Ordinários ou Livres) 011100 (Legislativo)	250.000,00
20897 - 1.01.2.01.031.1001.6007 (Manutenção das Atividades da Câmara Municipal) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 100 (Recursos Livres ou Ordinário) 011100 (Legislativo).....	96.239,00
23526 - <u>1.02.1.031.1001.6007 (Manutenção das Atividades da Câmara Municipal) 33903500 (Serviços de Consultoria).100 (Recursos Livres ou Ordinário) 011100 (Legislativo)</u>	<u>33.000,00</u>
25176 - 1.01.2.01.031.1001.6007 (Manutenção das Atividades da Câmara Municipal) 33903000 (Material de Consumo) 100 (Recursos Ordinários ou Livres) 011100 (Legislativo)	13.420,00
26263 - 1.01.5.01.031.1001.6020 (Manutenção da Assessoria de Comunicação Social) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 100 (Recursos Ordinários ou Livres) 011100 (Legislativo)	341.000,00
TOTAL	1.283.659,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa serão decorrentes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
20001 - 1.01.2.01.031.1001.5005 (Construir e Equipar Prédio da Câmara Municipal) 44905100 (Obras e Instalações) 0100 (Recursos Livres ou Ordinário) 011100 (Legislativo)	769.999,00
21124 - 1.03.1.031.1001.6017 (Remuneração dos Servidores da Tesouraria da Câmara Municipal) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 100 (Recursos Livres ou Ordinário) 011100 (Legislativo)	30.000,00
23268 - 1.01.2.01.031.1001.6006 (Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal) 31901600 (Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil) 100 (Recursos Ordinários ou Livres) 011100 (Legislativo)	100.000,00
23550 - 1.01.1.031.1001.6001 (Apoio as Atividades dos Vereadores para exercício de suas funções) 33909300 (Indenizações e Restituições) 100 (Recursos Livres ou Ordinários) 011100 (Legislativo)	48.000,00
23380 - 1.01.2.01.031.1001.6016 (Pensões e Proventos de Aposentadoria aos Servidores do Legislativo) 31900100 (Aposentadorias e Reformas) 100 (Recursos Livres ou Ordinários) 011100 (Legislativo)	45.000,00
25378 - 1.04.1.031.1001.6018 (Remuneração dos Servidores da Contabilidade da Câmara Municipal) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 100 (Recursos Livres ou Ordinários) 011100 (Legislativo)	125.000,00
26598 - 1.01.2.01.031.1001.6006 (Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100 (Recursos Livres ou Ordinários) 011100 (Legislativo)	97.660,00
27609 - 1.01.2.01.031.1001.6009 (Contratação de Pessoal por Tempo Determinado) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 100 (Recursos Livres ou Ordinários) 011100 (Legislativo)	68.000,00
TOTAL	1.283.659,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de dezembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

DECRETO Nº 5.358 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.182.500,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Núcleo de Licitações e Compras, Secretaria Municipal Particular do Prefeito e Assunto Especiais, Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Encargos Gerais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo no valor de R\$ 1.182.500,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19323 - 2.04.1.04.122.2001.2364 (Concessão Auxílio Estágio Bolsa Estudantil) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.010000	10.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

19747 - 2.09.1.04.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.010000	30.000,00
19799 - 2.02.1.04.122.2001.2361(Remuneração dos Servidores Ativos) 31901300 (Obrigações Patronais) 100.01000015.000,00	
19815 - 2.17.1.04.122.2001.2361 (Remuneração dos Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	60.000,00
21081 - 2.07.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	12.000,00
21220 - 2.06.1.04.122.2001.2361 (Remuneração dos Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	5.000,00
21453 - 2.18.1.18.122.2001.2360 (Remuneração de Agente Político) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	1.000,00
21511 - 2.07.1.04.122.2001.2361 (Remuneração dos Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000	3.000,00
21661 - 2.05.1.04.122.2001.2360 (Remuneração de Agente Político) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	1.500,00
21764 - 2.15.1.13.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	18.000,00
21816 - 2.03.1.04.122.2001.2361 (Remuneração dos Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	69.000,00
21892 - 2.18.1.18.122.2001.2361 (Remuneração dos Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	30.000,00
22461 - 2.10.1.04.122.2001.2360 (Remuneração de Agente Político) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	1.000,00
22605 - 2.18.1.18.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.10000	10.000,00
23674 - 2.16.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000	30.000,00
23794 - 2.10.1.04.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.010000	25.000,00
24033 - 2.19.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	10.000,00
24071 - 2.07.1.04.122.2001.2360 (Remuneração de Agente Político) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	2.000,00
24277 - 2.02.1.04.122.2001.2361 (Remuneração dos Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	18.000,00
24341 - 2.03.1.04.122.2001.2364 (Concessão Auxilio Estágio Bolsa Estudantil) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.010000	10.000,00
24514 - 2.19.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos) 31901300 (Obrigações Patronais) 100.010000	5.000,00
25091 - 2.10.2.28.843.2900.3004 (Gestão da Dívida Fundada Contratada Interna) 46907100 (Principal da Dívida por Contrato) 100.010000	518.000,00
25322-2.08.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	52.000,00
25445 - 2.08.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000	30.000,00
26184 - 2.12.1.08.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 100.010000.....	2.000,00
26486 - 2.11.1.13.122.2418.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	40.000,00
27215 - 2.03.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000	10.000,00
27505 - 2.10.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000	30.000,00
27949 - 2.09.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	100.000,00
28612 - 2.17.1.04.122.2001.2364 (Concessão Auxilio Estágio Bolsa Estudantil) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.010000	10.000,00
28637 - 2.19.1.04.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.010000	5.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

28738 - 2.14.1.27.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.010000	20.000,00
TOTAL	1.182.500,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19688 - 2.16.1.04.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.010000	35.000,00
21203 - 2.16.1.26.782.2201.2466 (Manutenção de Rodovias e Estradas Vicinais) 44905100 (Obras e Instalações) 100.010000	254.000,00
21872 - 2.16.1.17.512.2709.1231 (Canalização de Águas Pluviais) 44905100 (Obras e Instalações) 100.010000.....	258.000,00
22433 - 2.16.1.15.451.2703.2166 (Manutenção e Recuperação do Sistema Viário) 44905100 (Obras e Instalações) 100.010000	70.600,00
22897 - 2.09.1.04.122.2001.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.010000.....	212.900,00
24805 - 2.07.1.04.131.2105.2186 (Publicidade das Ações e Atos Institucionais).33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.010000	312.000,00
24930 - 2.16.1.04.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 100.010000	20.000,00
25254 - 2.16.1.04.122.2001.2119 (Prevenção, Segurança e Medicina do Trabalho) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.010000	20.000,00
TOTAL	1.182.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2015.

AUTORIZA USO DO CAMPO DE FUTEBOL BOUGANVILLE PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BOUGANVILLE - AMABB, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.594/2012.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o Conselho Municipal de Esportes de Sete Lagoas - COMESEL, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 7.410, de 16 de abril de 2007;

Considerando que, de acordo com as disposições do Decreto nº 4.594/2012, o uso dos Campos de Esportes está vinculado à autorização e ao credenciamento da agremiação ou entidade junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

Considerando a reunião do COMESEL realizada no dia 29 de Julho de 2015;

RESOLVEM:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

Art. 1º Aprovar a utilização do campo de futebol Bouganville pela Associação de moradores e amigos do Bairro Bouganville - AMABB, de acordo com o Decreto nº 4.594/2012, que dispõe sobre a regulamentação do uso dos campos de esportes, vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas Decreto nº 4.594/2012, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá cancelar a autorização para uso do local, devendo ainda tomar as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 2º A autorização será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, em caráter precário, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo único. A associação autorizada deverá restituir o espaço utilizado imediatamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, completamente desocupado ao término do período ou quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 3º A associação autorizada não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

- I - utilizar a área para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
- II - transferir a presente autorização a terceiros, bem como a sua cessão total ou parcial;
- III - executar obras de benfeitorias no imóvel sem a autorização do Município;
- IV - instalar ou utilizar no local, equipamentos proibidos por Lei.

Parágrafo único. A associação autorizada, em quaisquer circunstâncias, será considerada como única e exclusiva responsável pelas despesas de manutenção do espaço, além do pagamento das faturas de água e energia elétrica, caso estas ultrapassem, respectivamente, os limites mensais de 20m³ (água) e 100Kwh (energia elétrica), bem como por qualquer ônus no período de utilização do imóvel, além de eventuais reivindicações ou reclamações perante terceiros.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 29 de dezembro de 2015.

FABRÍCIO FREDERIGHI FONSECA
Presidente do COMESSEL

JOSÉ MAGELO MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

QUESTIONAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do PP N° 098/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 50 lugares nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados o seguinte questionamento e sua respectiva resposta:

Questionamento:

“Referente ao item 1.2.1.2, que trata de imposto de renda, como seria feita a declaração da pessoa física isenta? posso apenas digitar e assinar?”



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

Resposta:

Sim.

Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2015.

QUESTIONAMENTOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do PP N° 098/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos através de veículos com capacidade de 50 lugares nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados os seguintes questionamentos e suas respectivas respostas, conforme emanadas pela Secretaria Requisitante:

Questionamento:

I) “Consta no ANEXO II – RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES da proposta comercial que os veículos Ônibus devem ter capacidade para 50 (cinquenta) lugares”

Pergunta-se: Os ônibus terão que ter 50 (cinquenta) lugares, incluindo motorista e monitor? Ou somente 50 (cinquenta) lugares para alunos?

Resposta: Veículos de 50 lugares 48 alunos mais motorista e monitora.

II) A quilometragem constante no edital está sendo contada da porta da escola?

Pergunta-se: Não seria correto constar a quilometragem da porta da Secretaria de Educação ou outro ponto fixo qualquer, para que todos os participantes possam concorrer em igualdade de condições? Sem favorecer os concorrentes que moram perto da escola?

Resposta: A Quilometragem é a constante do Edital. O ponto de partida ou inicial é a escola e/ou o ponto mais próximo da escola, conforme parágrafo 4º do Termo de Ajuste firmado pelos representantes do conselho do FUNDEB e a Secretaria Municipal de Educação.

III) “Para participar da licitação o licitante não precisa colocar os dados do veículo?”

Pergunta-se: Não seria correto ter como requisito, o fato do participante possuir veículo com capacidade para transporte solicitado? Indicando-o pela Placa e ano, como pede-se na declaração do anexo VII.

Resposta: Para participar da Licitação não precisa apresentar documentação dos veículos. Só os vencedores do Certame devem apresentar no tempo hábil.

Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO – PP N° 103/2015.

O Município de SETE LAGOAS (MG), através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo n° 207/2015, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e COMÉRCIO DE VEÍCULOS MISSISSIPI - EIRELI. OBJETO: Aquisição de veículo, tipo monovolume, 0 km, nos moldes contidos em Termo de Referência e solicitação de compra 27488, oriundos da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte. AO VALOR GLOBAL DE R\$ 77.400,00. Modalidade: Pregão Presencial n° 103/2015. Vigência: 17/12/2015 a 17/12/2016. Adélia F. Carvalho – Pregoeira.

TERMO ADITIVO.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Dispensa de Licitação n° 09/2012, torna público aos interessados a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 37/2012, com o licitante MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO, cujo objeto consiste na locação de imóvel na Rua Renato Feio, n° 64, Centro, tem o seu prazo de vigência prorrogado até 20/12/2016. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Concorrência Pública nº 30/2014, torna público aos interessados a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 50/2015, com o licitante PREFISAN LTDA, cujo objeto consiste na pavimentação e qualificação de vias através do Contrato de Financiamento nº 0399.904-53/2013, tem o seu valor inicialmente contratado aditado em R\$ 782.043,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quarenta e três reais) a título de acréscimo e decréscimo de serviços, bem como de acréscimo de quantitativos. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Dispensa de Licitação nº 042/2014, torna público aos interessados a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 318/2014, com a licitante ANA CRISTINA FERREIRA AVELLAR, cujo objeto consiste na locação de imóvel na Rua Plácido de Castro, nº 131, Centro, tem o seu prazo de vigência prorrogado até 01/04/2016. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Dispensa de Licitação nº 021/2014, torna público aos interessados a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 141/2014, com o licitante COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS - CODESEL, cujo objeto consiste NO RECAPEAMENTO DA Av. Dr. Renato Azeredo, fica a partir da data 14/12/15, prorrogado para conclusão dos serviços por mais 180(cento e oitenta) dias, até 11/06/2016. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Dispensa de Licitação nº 16/2011, torna público aos interessados a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 48/2011, com o licitante HELVÉCIO ESPÍNDOLA DO AMARAL, cujo objeto consiste na locação de imóvel na Rua Floriano Peixoto, nº 129, Centro, tem o seu prazo de vigência prorrogado até 01/08/2016. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Tomada de Preços nº 011/2014, torna público aos interessados a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 142/2014, com o licitante SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, cujo objeto consiste na execução dos serviços de sinalização turística no Município, fica a partir da data 30/12/15, prorrogado para conclusão dos serviços até 30/06/2016. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Concorrência Pública nº 12/2007, torna público aos interessados a celebração do 13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 50/2008, com o licitante CONSÓRCIO PREFISAN – COMIM/PREFISAN LTDA, cujo objeto consiste na execução das obras de Ampliação e Melhorias no sistema de Abastecimento de Águas e Obras Complementares no Município, tem readequada a sua planilha de quantitativos e preços, diante do acréscimo e decréscimo de serviços, sem, contudo, ocorrer majoração do preço inicialmente contratado. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Convite nº 37/2015, torna público aos interessados a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 135/2015, com o licitante LOPES & ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na implantação de rampas de acessibilidade na Lagoas Paulino, tem o seu valor inicialmente contratado aditado em R\$ 10.000,43 (dez mil reais e quarenta e três centavos), a título de acréscimo de serviços. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

TERMO DE APOSTILAMENTO.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 50/2013, torna público aos interessados a celebração do TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 018/2013, com o licitante SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em sistema de vídeo monitoramento por câmaras, Projeto Olho Vivo, tem acrescido à Clausula Quinta, duas dotações orçamentárias. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

EXTRATO DE CONTRATO.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do Contrato Administrativo nº CLC/190/2015 - Partes: Município de Sete Lagoas e MIX SABOR REFEIÇÕES E LANCHES LTDA - ME - Objeto: Aquisição de refeição, preparada e balanceada, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, acompanhada de talher plástico descartável e guardanapo, ambos acondicionados em embalagem plástica selada e refrigerante em lata de 350 ml sabor guaraná - Origem: Pregão Presencial nº 103/2014 - Valor: R\$ 23.433,00 - Prazo Execução: 12 meses. Data de assinatura: 07/11/2015. Assinantes: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Márcio Vicente da Silveira Santos, Secretário Municipal de Cultura e Juventude. Janete Lopes de Oliveira, Mix Sabor Refeições e Lanches Ltda. - ME.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do Contrato Administrativo nº CLC/187/2015 - Partes: Município de Sete Lagoas e Baroque Arquitetura e Consultoria Ltda. - ME - Objeto: execução da segunda parte do projeto ICMS Cultural junto ao IEPHA - Origem: Convite nº 62/2015 - Valor: R\$ 6.800,00 - Prazo Execução: 15 dias. Data de assinatura: 08/10/2015. Assinantes: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Márcio Vicente da Silveira Santos, Secretária Municipal de Cultura e Juventude. Schuberte Avelino Damaso, Baroque Arquitetura e Consultoria Ltda. - ME.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do Contrato Administrativo nº CLC/204/2015 - Partes: Município de Sete Lagoas e Portal da Serra Construtora e Urbanizadora Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva bem como de conservação da rede física das Escolas Municipais - Origem: Concorrência Pública nº 023/2015 - Valor: R\$ 4.011.772,23 - Prazo Execução: De acordo com o Cronograma anexo aos autos. Data de assinatura: 30/11/2015. Assinantes: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Mércia Lúcia Diniz Souza, Secretária Municipal de Educação. Portal da Serra Construtora e Urbanizadora Ltda., Caio Eduardo Pelles.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do Contrato Administrativo nº CLC/206/2015 - Partes: Município de Sete Lagoas e HMF Construção e Reforma Ltda. - ME - Objeto: manutenção preventiva e corretiva bem como de conservação da rede física da Escola Municipal Genésio C. Cairo - Origem: Concorrência Pública nº 023/2015 - Valor: R\$ 371.470,41 - Prazo Execução: De acordo com o Cronograma anexo aos autos. Data de assinatura: 30/11/2015. Assinantes: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Mércia Lúcia Diniz Souza, Secretária Municipal de Educação. Fábio Miranda Santos, HMF Construção e Reforma Ltda. - ME.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do Contrato Administrativo nº CLC/210/2015 - Partes: Município de Sete Lagoas e Elaine Cristina Loures 92393101691 - Objeto: apresentação de show musical da Cia mineira de opera nas comemorações e atividades culturais de natal/2015 - Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2015 - Valor: R\$ 10.000,00 - Prazo Execução: 18 e 19 de dezembro de 2015. Data de assinatura: 30/11/2015. Assinantes: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Márcio Vicente da Silveira Santos, Secretário Municipal de Cultura e Juventude. Elaine Cristina Loures, Elaine Cristina Loures.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do Contrato Administrativo nº CLC/209/2015 - Partes: Município de Sete Lagoas e Elaine Cristina Loures 92393101691 - Objeto: apresentação da Associação das Pastorinhas e Folias de Reis em comemoração às atividades natalinas de 2015 - Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2015 - Valor: R\$ 11.550,00 - Prazo Execução: 26 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016. Data de assinatura: 18/12/2015. Assinantes: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Márcio Vicente da Silveira Santos, Secretário Municipal de Cultura e Juventude. Elaine Cristina Loures, Elaine Cristina Loures.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do Contrato Administrativo nº CLC/210/2015 - Partes: Município de Sete Lagoas e Elaine Cristina Loures 92393101691 - Objeto: apresentação de show musical da Cia mineira de opera nas comemorações e atividades culturais de natal/2015 - Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2015 - Valor: R\$ 10.000,00 - Prazo Execução: 18 e 19 de dezembro de 2015. Data de assinatura: 30/11/2015. Assinantes: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Márcio Vicente da Silveira Santos, Secretário Municipal de Cultura e Juventude. Elaine Cristina Loures, Elaine Cristina Loures.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do Contrato Administrativo nº CLC/197/2015 - Partes: Município de Sete Lagoas e Saulo de Oliveira Costa - Objeto: locação de um imóvel localizado na Avenida Jovelino Lanza, nº 1316, Jardim Arizona – Origem: Dispensa de Licitação nº 40/2015 - Valor: R\$ 28.200,00 – Prazo Execução: 12 meses. Data de assinatura: 30/11/2015. Assinantes: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Silvio Augusto de Carvalho, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte. Saulo de Oliveira Costa.

AVISO DE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – Concorrência Pública nº 02/2015 – o presidente do CIMCENTRAL – Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais – torna público que realizará Processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de obras e serviços de engenharia, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminação de vias públicas dos municípios que compõem o CIMCENTRAL. O credenciamento e recebimento dos envelopes até as 14h00min do dia 01/02/2016 no núcleo de licitações e compras (travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - centro). A sessão para abertura de envelopes e julgamento será às 14h15min do dia 01/02/2016. O edital estará à disposição dos interessados através do email cimcentral.consortio@yahoo.com.br ou pelo telefone, (31) 3779-3705 com Salete Ferreira. Márcio Reinaldo dias Moreira – Presidente do Cimcentral.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2015.

EDITAL Nº 003/2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS-MG, no uso da atribuição que lhe é conferida pela nº Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 8.439/2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para o cargo de Conselheiro Tutelar, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 29 de dezembro a 04 de janeiro, das 08:00 às 17:00, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG, Travessa Juarez Tanure, 16, 3º andar, Centro, Sete Lagoas-MG, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do departamento.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo de Conselheiro Tutelar, podendo o Município de Sete Lagoas-MG, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

2. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, no item “1” deste Edital, para preenchimento das vagas para o Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Sete Lagoas-MG, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que será realizada em 08 de janeiro de 2016, às 08h30, no Gabinete do Prefeito, situado na Praça Barão do Rio Branco, 16, Centro, Sete Lagoas.

DA PUBLICAÇÃO

3. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, bem como nos locais relacionados abaixo;

- Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, localizada na Praça Barão de Rio Branco, nº 16, Centro;
- Câmara de Vereadores de Sete Lagoas, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 111, Centro;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

- c) Sedes dos Conselhos Tutelares, localizados conforme relação abaixo;
- Setor I, Rua Visconde Rio das Velhas, nº 168, bairro Progresso;
 - Setor II, Rua Berlim, nº 169, Jardim Europa;
 - Setor III, Rua Floresta, nº 314, Carmo;
- d) Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua América, nº 313, Jardim Cambuí;
- e) Centro de Referência Especializada da Assistência Social- CREAS, localizada na Rua José Duarte de Paiva, nº 134, Centro;
- f) Centro de Referência de Assistência Social, localizados conforme relação abaixo;
- Setor I, Avenida Dalton, nº 914, bairro JK;
 - Setor II, Rua Sandro Bruno Ferreira, nº 87, bairro Bernardo Valadares;
 - Setor III, Rua Ulisses Alberto Araújo, nº 317, bairro Brasília;
 - Setor IV, Rua Padre Tarcizio, nº 2792, bairro Nossa Senhora de Lourdes

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Sete Lagoas, 28 de dezembro de 2015.

RUY APARECIDO CORREA

Presidente em exercício do CMDCA

ANEXO I. RELAÇÃO DE CANDIDATOS.

IVSON GOMES DE CASTRO
FABIANA CRISTINA DIAS CORREIA
JESSICA SOARES
SONIA ANDRELHAS GOMES
TATIANE GRAZIELI PEIXOTO AVELAR NAKAGAKI
EMERSON DOS SANTOS TEÓFILO
ALESSANDRA LUCIA DE MEDEIROS
NICANOR DE AQUINO TEIXEIRA
AROLDO FRANCISCO DOS ANJOS
EDVANIA APARECIDA DE SOUZA
ANA PAULA PEREIRA DE LIMA BARROSO
SOFIA DEMICHELI
TALITA RIBEIRO VELOSO MACIEL
MARIA JOSE GARCIA ALVES PEREIRA
JOÃO MARCELO SOARES MARTINS

ANEXO II. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho

Carteira de Identidade

CPF

PIS/PASEP

Certificado de reservista (candidato homem)

Certidão de nascimento/ Certidão de casamento

Certidão de nascimento filhos (se menor de 05 anos cartão de vacina/ se maior de cinco anos declaração de matrícula em escola)

Diploma Escolar do conselheiro

Comprovante de residência (conta luz ou telefone)

1 Foto 3x4

Número de conta do Itaú (caso não possua retire autorização para abertura de conta salário)

Atestado de bons antecedentes

Exames médicos:

- Hemograma completo
- Contagem de plaquetas



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

- Glicemia em jejum
- Creatinina
- Urina rotina
- Eletrocardiograma com laudo para candidatos acima de 45 anos.
- Laudo Admissional, expedido pelo médico do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SETE LAGOAS – MINAS GERAIS – BIÊNIO 2015/2016.

Às oito horas e cinquenta e cinco minutos do dia sete de outubro do ano de dois mil e quinze realizou-se a quinta reunião ordinária do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no Auditório da Casa da Cultura, situada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, com a presença dos seguintes membros: **Efetivos:** Luiz Adolpho Vidigal Borlido; Tereza Cristina Luppi Miranda; Márcia Andrade Schaun Reis; Amaro Marques dos Santos; Eloyno de Mattos Ferreira; Luciana Machado de Oliveira; Evandro Chartuni Mantovani; Ayerton Romano Silva Júnior; Lidiane Braga dos Santos; Ronaldo de Andrade; José Eduardo Aracena Rasguido e Cláudia Maria R. Glória Gontijo. **Suplentes:** Nathália Freire de Oliveira; Kelsen de Andrade Nether; José Rivaldo Ribeiro da Silva; Waldir Botelho; Leandro Vasconcelos Fonseca Tavares; Max Tadeu Gonçalves e Adélio Araújo de Faria. Antes de dar início à reunião, o presidente, Luiz Adolpho Vidigal Borlido, fez as seguintes considerações: **Primeira:** O horário da reunião, de acordo com Deliberação Normativa 015/2011 – Dispõe sobre o Regimento Interno - **Artigo 23:** As reuniões serão realizadas, preferencialmente, no horário de 08h30min as 10h30min, podendo ser prorrogada em mais uma hora a critério do Presidente e mediante necessidade comprovada. Solicitou aos conselheiros o cumprimento do horário previsto no Regimento Interno, pois está ocorrendo atrasos o que vem fazendo com que as reuniões terminem por volta do meio dia. Deu, como exemplo, a reunião de hoje, que só está começando as 08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos). **Segunda:** As deliberações do plenário seguirão a seguinte ordem, de acordo com a Deliberação Normativa 015/2011: “**Art. 19:** A deliberação dos assuntos em Plenário obedecerá à seguinte seqüência: I - o Presidente apresentará o item da ordem do dia, e dará a palavra ao relator da Câmara Técnica que apresentará o parecer escrito, por 10 (dez) minutos, prorrogável a juízo do Presidente, por mais 10(dez) minutos; II – Uso da palavra pelo representante legal do empreendimento sob análise, por 10(dez) minutos, mediante inscrição prévia na Secretaria Executiva, antes do início da reunião. III - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, podendo qualquer conselheiro se manifestar pelo prazo de 3(três) minutos”. **Terceira:** Quanto ao voto do presidente, a Deliberação Normativa 015/2011, estabelece que: “**Art. 24:** O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com a presença de pelo menos a metade mais um dos seus membros, e deliberará por maioria simples dos membros presentes no Plenário, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade”. Após os esclarecimentos, o presidente Luiz Adolpho Vidigal Borlido, deu prosseguimento à reunião. **Primeira Ordem do Dia – Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Quarta Reunião Ordinária:** O presidente solicitou dispensa de leitura da ata por ter sido a mesma encaminhada com antecedência, para leitura e análise dos conselheiros que estiveram presentes à reunião em questão. Não havendo nenhuma ressalva, a Ata foi aprovada por unanimidade. **Segunda Ordem do Dia – Apresentação da ordem do dia, e encaminhamento à Mesa do pedido de inversão de pauta; retirada de matérias, e por escrito, de requerimentos de urgência e propostas de moção e de recomendação:** O conselheiro Amaro Marques dos Santos solicitou ao presidente que o assunto relativo à criação de um canil municipal, seja incluído nas próximas pautas do Conselho. Entende que o assunto é de interesse de toda comunidade. **Terceira Ordem do Dia - Discussão e Votação – Renovação da Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante - Empreendedor: Sete Mares Assessoria e Empreendimentos Ltda. – Empreendimento: Hotel Sete Mares – Localização: Rua Paulo Frontin, 785 – Centro:** A representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, engenheira ambiental Sideny Gorete Gomes Abreu, fez a apresentação do parecer técnico, com a caracterização geral, histórico do licenciamento e análise do cumprimento das condicionantes da Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante. Esclareceu que, quanto a **Condicionante 18** – Construção de um galpão de 64m² para armazenagem de lâmpadas fluorescente na área do Aterro Sanitário Municipal de Sete Lagoas. A instalação do galpão deverá ser realizada conforme projeto proposto pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Prazo – 30 dias após a concessão da Licença, a referida condicionante foi cumprida intempestivamente. Em setembro de 2015 foi apresentado o projeto do Galpão a ser implantado no Aterro Sanitário. Após análise pelo engenheiro civil da SMMAS, Sr. Roberto Antônio Hastenreiter, o projeto foi aprovado e será executado pelo empreendedor, conforme documentação constante do processo administrativo de licenciamento ambiental. Apresentou também as condicionantes da Renovação da citada Licença. **Votação:** Por unanimidade foi concedida Renovação de Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante para o empreendimento: Hotel Sete Lagoas, com condicionantes, de acordo com o parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, parte integrante do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental. **Quarta Ordem do Dia - Discussão e Votação – Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante - Empreendedor: Sérgio Geraldo Miranda Dutra - Empreendimento: Parcelamento do Solo Urbano – Loteamento Recanto dos Sonhos - Localização: Rodovia MG-238 – Local denominado Capão do Poço:** A representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, engenheira ambiental Sideny Gorete Gomes Abreu, esclareceu que o presente relatório refere-se à reanálise do pedido de Licença Prévia e de Instalação Concomitantes para o empreendimento “Loteamento Recanto dos Sonhos” de propriedade de Sérgio Geraldo Miranda Dutra, a ser



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

implantado no município de Sete Lagoas. Na Terceira Reunião Ordinária do CODEMA, realizada em 08 (oito) de julho de 2015, o processo foi colocado em pauta e analisado pelos Conselheiros não sendo aprovado. Foram solicitadas adequações relacionadas à drenagem pluvial, abastecimento de água e esgotamento sanitário, trânsito e área verde. Esclareceu que: **1)** As considerações do CODEMA relacionadas à drenagem pluvial e a realocação da área verde foram analisadas e respondidas pelo Coordenador de Políticas Urbanas da SMOIPU, Sr. Lairson Couto e pelo Coordenador Jurídico do DLO, Sr. Gustavo Guimarães dos Santos Henriques, através do Ofício SMOIPU/017/2015. **2)** Os projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário foram analisados e aprovados pelo engenheiro responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do SAAE. Após aprovação, foi submetido à deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD e novamente aprovado. Atendendo as recomendações do CODEMA, o SAAE fez os esclarecimentos devidos através do Ofício 023/ENG/2015. **3)** A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte reiterou o parecer anterior, uma vez que o empreendedor apresentou os Relatórios de EIT/RIT, atendendo a Lei Municipal 8.343/2014 e complementou que todos os projetos referentes à obra/serviços na área comercial do loteamento deverão passar pela SELTRANS para análise. De acordo com o art. 95, parágrafo 1º, do Código de Trânsito Brasileiro, a obrigação de sinalização é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento. No Anexo I deste relatório encontra-se o Relatório de Impacto no Tráfego Urbano protocolado pelo empreendedor e analisado e aprovado pela SMTTU. **Discussão: Conselheiro José Eduardo Aracena Rasguido:** Disse que mantém a sua posição anterior com relação ao trânsito. Entende que a resposta da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, não resolve o problema. Mantém a sua posição contrária ao empreendimento até que se resolva a questão do trânsito local. **Engenheira Ambiental Sideny Gorete Gomes Abreu:** Esclareceu que o empreendedor pretende realizar obra de revitalização da rotatória próxima ao Supermercado do bairro Jardim Primavera, dando acesso ao empreendimento pelo bairro Luxemburgo. Consta no processo croqui da projeção futura do acesso ao bairro. **Conselheiro Evandro Chaturni Mantovani:** Entende que a avaliação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte deveria ser mais criteriosa, pois os problemas podem recair futuramente sobre o CODEMA. Sugeriu que o presidente convoque uma reunião entre o CODEMA, demais conselhos envolvidos no licenciamento ambiental e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para que possa haver um consenso na liberação de licenças concedidas. **Presidente Luiz Adolpho Vidigal Borlido:** O Conselho deve olhar ambientalmente o que é ou não correto. Disse que vai solicitar uma reunião entre o Conselho Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Departamento de Licenciamento de Obras – DLO; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e o CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. **Engenheiro de Trânsito Marcos Vinicius – representante do empreendedor:** Disse que foi contratado pelo empreendedor e que elaborou o estudo de trânsito com projeção, do trânsito local, de 10 anos. Colocou-se à disposição caso algum conselheiro queira esclarecer dúvidas. **Conselheiro Adélio Araújo de Faria:** Questionou se está sendo discutido o projeto para implantação do empreendimento apresentado pelo empreendedor ou se está sendo discutida a mobilidade urbana. Disse que está sendo confundido o empreendimento em questão com a falha nas políticas urbanas. **Conselheira Cláudia Maria R. Glória Gontijo:** Ratifica a legitimidade do Conselho em não acatar pareceres de outras secretarias, autarquias e/ou órgãos municipais. **Votação:** Por onze votos a favor e seis votos contra, foi concedida a Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante para o empreendimento: Parcelamento do Solo Urbano – Loteamento Recanto dos Sonhos, com as condicionantes constantes do Parecer Técnico, parte integrante do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental. **Quinta Ordem do Dia – Discussão e Votação - Autorização Ambiental - Supressão de Vegetação - Empreendedor: Construtora Dubai Ltda. – Empreendimento: Loteamento Vale do Sol - Supressão de 01 pequizeiro para instalação do sistema viário - Localização: Rua José Marques Viana – bairro Titamar:** A representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, engenheira florestal Nathália Freire de Oliveira, fez a apresentação do parecer técnico, esclarecendo que foi realizada vistoria técnica no local, e esclareceu que na área que sofrerá a intervenção, foi encontrado um pequizeiro onde será instalado o sistema viário do loteamento, logo, passível de autorização para supressão. Apresentou condicionante de acordo com a Lei Estadual número 20.308 (vinte mil, trezentos e oito) do ano de dois mil e doze. **Votação:** Por unanimidade foi concedida Autorização Ambiental para supressão de um pequizeiro, com condicionante, para o empreendimento: Loteamento Vale do Sol, de acordo com o parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, parte integrante do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental. **Sexta Ordem do Dia – Discussão e Votação - Autorização Ambiental - Supressão de Vegetação - Empreendedor: FBE Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Empreendimento: Loteamento Boa Esperança - Supressão de 02 (dois) pequizeiros para instalação do sistema viário - Localização: Rodovia MG-238 - Local denominado Fazenda Boa Esperança:** A representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, engenheira florestal Nathália Freire de Oliveira, fez a apresentação do parecer técnico, esclarecendo que foi realizada vistoria técnica no local, e esclareceu que na área que sofrerá a intervenção, foram encontrados dois pequizeiros onde será instalado o sistema viário do loteamento, logo, passível de autorização para supressão. Apresentou condicionante de acordo com a Lei Estadual número 20.308 (vinte mil, trezentos e oito) do ano de dois mil e doze. **Votação:** Por unanimidade foi concedida Autorização Ambiental para supressão de dois pequizeiros, com condicionante, para o empreendimento: Loteamento Boa Esperança, de acordo com o parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, parte integrante do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental. **Sétima Ordem do Dia – Discussão e Votação - Autorização Ambiental concedida Ad referendum - Supressão de Vegetação - Empreendedor: Quartzo Incorporadora Ltda. – Empreendimento: Residencial City Villagio – Vinculado ao Programa “Minha Casa, Minha Vida” - Supressão de 05 (cinco) pequizeiros para implantação do empreendimento - Localização: Rua José Marques Viana, 133 – bairro Titamar:** A representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, engenheira florestal Nathália Freire de Oliveira, fez a apresentação do parecer técnico, esclarecendo que foi realizada vistoria técnica no local, e esclareceu que na área que sofrerá a intervenção, foram encontrados cinco pequizeiros onde será



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

implantado o empreendimento, logo, passível de autorização para supressão. Apresentou condicionante de acordo com a Lei Estadual número 20.308 (vinte mil, trezentos e oito) do ano de dois mil e doze, ou seja, para supressão dos cinco Pequizeiros, o recolhimento de 100 (cem) UFEMGS por árvore a ser suprimida, à Conta dos Recursos Especiais a Aplicar Pró Pequi, referente a 100% das árvores a serem suprimidas, uma vez que se trata de empreendimento de Interesse Social vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal. **Discussão: Presidente Luiz Adolpho Vidigal Borlido:** Esclareceu que o empreendedor: Quartzo Incorporadora Ltda., proprietário do empreendimento: Residencial City Villagio, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida, que recebeu Licença Única pelo plenário do CODEMA em 15 (quinze) de maio do ano de dois mil e treze, solicitou Autorização Ambiental "Ad referendum", para supressão de 05 (cinco) pequizeiros, na área do empreendimento. O empreendedor alegou que os pequizeiros estavam obstruindo a construção dos blocos residenciais, o que estava atrasando o andamento das obras. Disse que, antes de conceder a Autorização "Ad referendum", foi encaminhada, via e-mail, para todos conselheiros, solicitação para emissão de Autorização Ambiental Ad Referendum sendo que, o pedido foi aprovado pela maioria. **Votação:** Por unanimidade foi concedido o referendado à Autorização Ambiental para supressão de cinco pequizeiros, com condicionante, para o empreendimento: Residencial City Villagio, de acordo com o parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, parte integrante do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental. **Oitava Ordem do Dia – Discussão e Votação - Autorização Ambiental - Supressão de Vegetação - Empreendedor: Agro Industrial Caraíbas Ltda. – Empreendimento: Construção de Galpões para Comércio e Depósito - Supressão de 58 (cinquenta e oito) pequizeiros para instalação do empreendimento - Localização: Rodovia MG-238 – Km 70:** A representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, engenheira florestal Nathália Freire de Oliveira, fez a apresentação do parecer técnico, esclarecendo que foi realizada vistoria técnica no local. O inventário realizado no local onde será instalado o empreendimento Agro Industrial Caraíbas Ltda., quantificou a ocorrência de 109 (cento e nove) indivíduos arbóreos na área, incluindo os cinquenta e oito pequizeiros. Apresentou condicionante para supressão dos pequizeiros, de acordo com a Lei Estadual número 20.308 (vinte mil, trezentos e oito) do ano de dois mil e doze. Para a compensação referente à supressão dos outros 51 (cinquenta e um) indivíduos arbóreos de cerrado, deverá ser apresentado o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) para o plantio de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) mudas de espécies nativas do Bioma Cerrado na Área Verde do empreendimento Agro Industrial Caraíbas Ltda., onde deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a Agro Industrial Caraíbas Ltda., conforme a Deliberação Normativa CODEMA 005 de setembro do ano de dois mil e oito. **Discussão: Presidente Luiz Adolpho Vidigal Borlido:** Deu ciência aos conselheiros de que no mês de setembro, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da 2ª Promotoria de Justiça-Curadoria de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo solicitou uma cópia integral do processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento Agro Industrial Caraíbas Ltda. Em atendimento à solicitação, a SMMAS encaminhou o processo ao Ministério Público. **Votação:** Por unanimidade foi concedida Autorização Ambiental para supressão de cinquenta e oito pequizeiros, com condicionantes, para o empreendimento: Agro Industrial Caraíbas Ltda., de acordo com o parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, parte integrante do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental. **Nona Ordem do Dia – Discussão e Votação - Recursos à decisão da CRAD – Comissão de Recursos Administrativos, de acordo com a Lei Complementar 068/2002 – Art. 31 - § 2º: “Da decisão da CRAD, caberá recurso, em última instância para o CODEMA, sem efeito suspensivo”:** 1) **Eletrosom S.A. – Processo: 055/2015 – Auto de Infração 2676:** Auto de Infração lavrado em 10/05/13 em razão de ocupação de espaço público (móveis no passeio), o que ensejou uma multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Em sua defesa, o autuado pleiteou pela não aplicação da multa. A CRAD julgou o processo em 28/07/15 e decidiu pela manutenção da penalidade, por razões de desobediência (o autuado foi advertido antes de ser multado e ainda assim continuou a colocar móveis no passeio). A empresa foi notificada da decisão em 05/08/15 e em 18/08/15 protocolou seu recurso na Secretaria. Ressalta-se que o prazo para interposição do recurso diante de decisão desfavorável é de 10 (dez) dias contados da data da ciência de seu teor. No presente caso, o recurso foi protocolado no 11º (décimo primeiro) dia. **Votação:** Por unanimidade foi mantida a decisão da CRAD – Comissão de Recursos Administrativos. 2) **Comércio de Sucatas Nossa Senhora do Carmo Ltda. – Processo: 012/2015 - Auto de Infração 002283:** Auto de Infração lavrado em 04/04/13 em razão da queima de resíduos diversos (sucatas), o que ensejou uma multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em sua defesa a autuada pleiteou pela não aplicação da multa. A CRAD julgou o processo em 30/09/14 e decidiu pela manutenção da multa devido às fotos juntadas ao processo, que comprovam a fumaça sendo produzida dentro do estabelecimento, além das várias reclamações de vizinhos. A empresa foi notificada da decisão em 14/01/15 e em 11/03/15 protocolou seu recurso na Secretaria. Ressalta-se que o prazo para interposição do recurso diante de decisão desfavorável é de 10 (dez) dias contados da data da ciência de seu teor. No presente caso, o recurso foi protocolado em data muito posterior. **Votação:** Por unanimidade foi mantida a decisão da CRAD – Comissão de Recursos Administrativos. 3) **Naisa Francelino de Farias Prais – Processo: 060/2015 - Auto de Infração A00014:** Auto de Infração lavrado em 26/03/13 em razão do seu terreno estar em mau estado de conservação e/ou limpeza, o que ensejou uma multa no valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). Em sua defesa a autuada afirma que a limpeza do lote já havia sido feita e, portanto, requereu o cancelamento da multa. A CRAD julgou o processo em 26/08/15 e decidiu pela manutenção da multa pelo fato da fiscalização ter constatado que não foi efetuada a limpeza do lote. A recorrente foi notificada da decisão em 04/09/15 e em 10/09/15 protocolou seu recurso na Secretaria. Ressalta-se que o prazo para interposição do recurso foi respeitado. **Votação:** Por unanimidade foi mantida a decisão da CRAD – Comissão de Recursos Administrativos. 4) **Carlos Antônio Silva dos Reis – ME (Bar Mais Um) – Processo: 042/2015 – Auto de Infração 002570:** Em reunião do dia 12/08/15, o CODEMA solicitou parecer da Procuradoria Geral do Município acerca do Decreto nº 4.123/10 em face da recente publicação da Lei nº 8.469/15. Em resposta, a Procuradoria manifestou que “é válida a lei vigente à época do cometimento da infração, não havendo a menor justificativa para anular o auto de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

infração e conseqüentemente a penalidade aplicada sob o fundamento de que atualmente tal conduta passou a ser permitida".
Votação: Pela maioria dos votos, foi mantida a decisão da CRAD – Comissão de Recursos Administrativos. **Encerramento:** O presidente, Luiz Adolpho Vidigal Borlido, agradeceu a presença e colaboração de todos e não havendo mais nada a tratar eu, Solange Mara Lanza Malta, secretária executiva do CODEMA, lavrei a presente Ata que será lida e se aprovada, devidamente assinada pelos membros presentes. A assinatura e aprovação da Ata se darão na próxima reunião do Conselho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ATA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMTUR - BIÊNIO 2015/2017.

Às 9h (nove horas), do dia 24 (vinte e quatro) de novembro, do ano de 2015 (dois mil e quinze), realizou-se a 6ª Reunião Ordinária dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada à Rua Fernando Pinto, 137, Centro, comparecendo a esta reunião os membros representantes: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo** – Titular: Egmar Gonçalves da Silva; Suplente: Cláudia Elane de Souza Soares; **Representante do órgão responsável pelo Meio Ambiente** - Titular: Maria Aparecida Alves Rezende; **Representante do órgão responsável por Obras Públicas** - Suplente: Alessandra França Alvares; **Representante do órgão responsável pelo Setor Educacional Público** – Titular: Luciana Campolina Teixeira Azeredo; **Representantes do órgão responsável pelo Esporte e Lazer** – Titular: José Magelo Martins Costa; **Representantes do Setor Empresarial:** Titular: José Carlos da Silva (ACI); Suplente: José Maria Alves Farinha (SINDComércio) **Representantes da Associação do Circuito das Grutas** - Titular: Mariela Janice França Teodoro; **Representantes das Instituições de Ensino Superior** - Titular: Nívea Regina Aureliano Cordeiro. Presente ainda a servidora SMDet Rosângela Maria de Souza. Como convidado, o Sr. Antônio Garcia Maciel – Presidente da CODESEL. José Carlos iniciou a reunião apresentando Antônio Maciel (Toninho Macarrão) e falou sobre a pauta da reunião, sendo **1: Nivelamento COMTUR para reunião com Prefeito** falando sobre as vantagens de um Centro de Convenções que devem ser apresentadas ao Prefeito, em função da visita que fará ao Ministério do Turismo (MTur); comentou sobre a carência de um Centro de Convenções em Minas Gerais, espaços saturados em Belo Horizonte e sugeriu que o projeto incluía espaço para exposições. Cláudia ratificou a discussão da 1ª Reunião Extraordinária, realizada dia 05/11/2015, quando priorizadas as 04 (quatro) ações, sendo: Centro de Convenções, Hortas Comunitárias, Parque da Cascata e o CAT. No contexto de tudo que foi discutido, os conselheiros priorizaram na ordem: 1 - Definição de área para Centro de Convenções (PDTur 1 e 15), 2 - Hortas Comunitárias (20 e 21), 3 - Parque da Cascata (39). Rosângela sugeriu prioridade também para o CAT. Os conselheiros concordaram com as 03 (três) prioridades propostas, ampliando para a questão da quarta ação 4 – CAT (80), finalizando com 4 (quatro) ações prioritárias. Por unanimidade, os conselheiros votaram nessa pauta de 04 tópicos para reunião com o Prefeito, sendo sugerido por José Carlos que se faça uma apresentação para o Prefeito, orientado pelos tópicos, cada um em uma folha, com resumo da ação, proposta e resultados esperados. Sobre as Hortas, Cláudia falou sobre o fato de que há visitas por comitivas de outras cidades, representantes de estados e outros países que visitam Sete Lagoas na busca de conhecimentos sobre o programa. Egmar citou a visita recente do Consul do Japão à cidade e especial interesse pelo programa. Egmar destacou a presença do Sr. Antônio, conhecido como Toninho Macarrão, convidado por sugestão do Presidente do COMTUR para esclarecer questões de limpeza da cidade, considerando que essa é uma pauta recorrente, em função das entradas da cidade e a imagem inicial do lugar. José Carlos, complementou solicitando ao Toninho que pontuasse possibilidades de áreas, para se discutir com o Prefeito, sobre implantação de um Centro de Convenções. Falou ainda sobre a visita do Sr. Pedro Bertolucci, ex-Prefeito de Gramado – RS, em 2012 e em 2013, à Sete Lagoas; destacou as condições precárias em que se encontram alguns pontos da cidade e a poda questionável. Egmar pontuou o asfalto próximo a Tecnosulfur que está em situação precária e destacou os objetivos da realização de reunião com o Prefeito. Antônio Maciel falou sobre o Centro de Convenções e sugeriu desapropriação de espaço “ao pé” da Serra Santa Helena e também área que pertence a Sr. Antônio Ponte, ao lado do shopping Sete Lagoas; ressaltou que a Administração atualmente não possui recursos para desapropriação e comentou também de projeto de loteamento, pertencente à família Araújo. José Carlos comentou sobre as áreas dos Araújo e da área “ao pé” da serra, pertencente à CEMIG, sendo essas áreas às margens da Av. Perimetral. José Carlos comentou que essa última pode ser negociada entre a Prefeitura e a CEMIG. Antônio Maciel disse que se a partir de definição de uma área é que o projeto pode ser elaborado e recursos captados. Egmar sugeriu primeiramente apresentar proposta ao Prefeito, e depois propor áreas. Passando à questão de infraestrutura e limpeza, enquanto algumas ações da CODESEL, esclareceu sobre o piso da Av. Perimetral, sendo avaliado e refeito em alguns trechos; citou pontos na cidade com possibilidade de revitalização pela CODESEL, como no caso do trevo na Rua Santa Juliana e Av. Perimetral, com projeto de um anel, porém com dependência de recursos da Prefeitura ou outras verbas; complementando que, por isso algumas áreas ainda não receberam obras necessárias; ressaltou a dificuldade em manter os canteiros e praças, devido à seca, ressaltando o trabalho da Brigada de Incêndios na Serra Santa Helena. José Magelo comentou sobre as dificuldades que a CODESEL enfrenta e o problema das limpezas acontecerem em horário de pico. Antônio Maciel destacou que a limpeza da cidade é de autoria da empresa Vina. Mariela ressaltou que todos os pontos discutidos devem ser levados ao Prefeito. Foi discutido quais áreas apresentar ao Prefeito. José Carlos sugeriu área próxima à Arena Jacaré. Cláudia se disponibilizou a conversar com Jacaré do Patrimônio para saber sobre mais áreas e sugeriu como pauta 1 (um), para reunião com o Prefeito, apresentar proposta de Centro de Convenções. José Carlos destacou o que deve ser discutido inicialmente com o Prefeito. Alessandra destacou o



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

necessário para fazer um projeto. Foi discutido sobre os custos deste projeto, porém Alessandra disse que depende primeiro de definição da área para qualquer estimativa de custo. Claudia ressaltou que o Ministério do Turismo não autoriza verba para projetos. Antônio Maciel sugeriu analisar o Plano Diretor (PD) e o zoneamento proposto, até mesmo para guiar as escolhas, considerando que o PD delimita áreas. Foi discutido novamente o que apresentar ao Prefeito e sobre o CAT. Claudia falou sobre projeto proposto pela SETUR MG para equipar os CATs da Rota das Grutas Peter Lund, sem captação de recursos, mas que pretende utilizar a lista do projeto que contempla mobília e equipamentos de TI, como referência, considerando a visita do prefeito ao Ministério e possibilidade de verificar se há algum programa que contemple esse tipo de projeto. Egmar comentou sobre a pouca quantidade de material que a CEMIG doou para a decoração de Natal, sendo necessário reduzir, consideravelmente os pontos a serem iluminados; citando a prioridade para o Museu do ferroviário a árvore castanheira, em frente à E. E. Dr. Arthur Bernardes, sendo que, em caso de sobra, passa-se ao CAT e à praça da prefeitura. Comentou ainda sobre apoio da empresa CSC, no processo de instalação, da FELT, na iluminação do coreto da praça Tiradentes e da Stevanato – OMPI do Brasil, que doou uma árvore a ser instalada na lagoa Paulino; destacou que crise levou à busca dessas parcerias, comemoradas nesse momento. Por fim, a ata da 5ª Reunião Ordinária foi aprovada. Não havendo mais nada a tratar, José Carlos agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata, assinada por mim, Nathália Luiza Silva de Jesus, _____ e pelos conselheiros, sendo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Egmar Gonçalves da Silva

Suplente: Claudia Elane de Souza Soares

Representante do órgão responsável pelo Meio Ambiente:

Titular: Maria Aparecida Alves Rezende

Representante do órgão responsável por Obras Públicas:

Suplente: Alessandra França Alvares

Representante do órgão responsável pelo Setor Educacional Público:

Titular: Luciana Campolina Teixeira Azeredo

Representantes do órgão responsável pelo Esporte e Lazer:

Titular: José Magelo Martins Costa

Representantes do Setor Empresarial:

Titular: José Carlos da Silva (ACI)

Suplente: José Maria Alves Farinha (SINDComércio)

Representantes da Associação do Circuito das Grutas:

Titular: Mariela Janice França Teodoro

Representantes das Instituições de Ensino Superior:

Titular: Nívea Regina Aureliano Cordeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

ATOS.

ATO Nº 073/2015 – O Diretor Presidente do SAAE, Sr. Marcos Joaquim Matoso, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a Srta. Júlia Mara de Oliveira, da Coordenadoria de Seção de Registros e Apontamentos, a partir de 1º de dezembro de 2015.

ATO Nº 074/2015 – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. Amarildo José Santiago Coelho, da Coordenadoria de Departamento de Oficina de Veículos e Máquinas, a partir de 1º de dezembro de 2015.

ATO Nº 075/2015 – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sra. Maria Elena Soares, para a Coordenadoria da Seção de Registros e Apontamentos, a partir de 1º de dezembro de 2015.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2015

Número 666

ATO Nº 076/2015 – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Sebastião Ferreira dos Santos, para a Coordenadoria do Departamento de Oficina de Veículos e Máquinas, a partir de 1º de dezembro de 2015.

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG - CNPJ Nº 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 2168/2015 celebrado em 25/11/2015, com a contratada: JVX CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.966.243/0001-44; Prorrogação do prazo de vigência até 31/01/2016; Fundamento Legal artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, c/c artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993; Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Originário, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

Sete lagoas/MG, 29 de dezembro de 2015.

Marcos Joaquim Matoso
Diretor Presidente.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO-SETE LAGOAS/MG. Retificação da matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, dia 15/12/2015, Ano 3 – nº 657. Processo Licitatório nº 1347/2014: Onde se lê: Valor total: R\$59.640,00 leia-se: Valor total: R\$46.860,00 e onde se lê CT Nº 1347/2015, leia-se: CT Nº 1347/2014.

Sete Lagoas/MG, 29 de dezembro de 2015

Setor de Licitações e Contratos / SAAE

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG - CT Nº 1312/2014 - Contratante: SAAE – Contratada: São Geraldo Motores Ltda. - ME – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos Motores, de acordo com as quantidades e necessidades do SAAE, conforme especificações constantes no anexo III e demais condições do edital da licitação. Vr. Desc. Oferecido: 3% (três por cento) sobre a tabela de peças e vr. M.O/hora: R\$70,00 (setenta reais) p/ Lote 01. Vigência - Início: 16/12/2015 a 16/12/2016. Dotação: 3.3.90.30.25 Ficha: 24116-M – Peças: R\$70.000,00 (Setenta mil reais) e Dotação: 3.3.90.39.15 Ficha: 19079-E – Mão de obra: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Sete Lagoas/MG, 16 de dezembro de 2015

Marcos Joaquim Matoso – Diretor Presidente/SAAE.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>